

OFÍCIO 004/2022-SL/ALERR

Boa Vista, 25 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR

Assunto: Comunica promulgação de lei.

CASA CIVIL
RECEBIDO O ORIGINAL
Data: 07/02/22
Hora: 15:22
Ass: Roraima
Protocolo/Casa Civil

Senhor Governador,

Encaminhamos, para conhecimento, cópia da publicação das seguintes leis, promulgadas por esta Casa Legislativa:

- *Lei Complementar nº 307*, de 25 de janeiro de 2022, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 104, de 9 de julho de 2006, que cria e regulamenta a concessão de Gratificação de Risco de Vida – GRV aos ocupantes do cargo de Agente Socio-Orientador e dá outras providências;

- *Lei Complementar nº 308*, de 25 de janeiro de 2022, de autoria do Poder Executivo, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 - Estatuto dos Militares do Estado de Roraima;

- *Lei Complementar nº 309*, de 25 de janeiro de 2022, de autoria do Poder Executivo, que regulamenta a Indenização de Risco de Vida (IRV), prevista no inciso XIII do art. 7º da Lei Complementar nº 224, de 28 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Remuneratório dos Militares do Estado de Roraima, por meio de subsídio, e dá outras providências;

- *Lei nº 1.640*, de 25 de janeiro de 2022, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Sistema Tributário Estadual e dá outras providências;

- *Lei nº 1.641*, de 25 de janeiro de 2022, de autoria do Poder Executivo, que institui a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR e dá outras providências;

- *Lei nº 1.642*, de 25 de janeiro de 2022, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a transformação da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA em Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI, a alteração da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN e da Secretaria de Estado da Cultura

– SECULT, a criação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima – IATER, a extinção do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima – IACTI e dá outras providências;

- *Lei nº 1.643*, de 25 de janeiro de 2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão, no âmbito da administração direta do Poder Executivo, e dá outras providências; e

- *Lei nº 1.644*, de 25 de janeiro de 2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a estrutura administrativa e funcional do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima – IPEM/RR, extingue e cria cargos comissionados e dá outras providências.

Atenciosamente,

Deputado Estadual MARGELO CABRAL
1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima